



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA / PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
2019 PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

1. DO OBJETO:

1.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Municipal de Alimentação Escolar, de acordo com Censo Escolar 2018, referente aos programas: Educação Infantil – PNAEP, Creche – PNAEC, Ensino Fundamental – PNAEF, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino de Quilombola – PNAQ, Ensino Médio, Novo Mais Educação e Atendimento a Educação Especial – AEE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Com o objetivo de atender ao que estabelece as normas para a execução do Programa Municipal de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal os artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32 de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidades suficientes, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápios diversificados.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.1. Os gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o período letivo de 11 meses que vai de fevereiro a dezembro de 2019 confeccionados pela equipe técnica de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, contendo gêneros alimentícios. Nesta Pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada, tipo de embalagem, primária e secundária e a validade para cada produto.

3.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Apresentação das amostras: Deverá ser entregue na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Colares, localizado na Travessa 16 de Novembro, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Colares – Pará, 01(uma) amostras de cada produto, perecível ou não perecível, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação do Pregoeiro, no horário de 8:00 às 14:00 horas, juntamente com a seguinte documentação:

5.1.1. Ficha Técnica ou declaração, com data de emissão não superior a 01 (um) ano, com informações sobre a composição nutricional do produto, assinada por Técnico da área com firma reconhecida, da amostra apresentada, para todos os itens de não perecíveis.

5.1.2. Os proponentes devem apresentar Certificado do SIF/DIPOA ou SIE do fabricante dos produtos de origem animal. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

5.1.3. Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência.

5.1.4. Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão Competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor da Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para seu funcionamento regular.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

5.1.5. Registro do produto, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitida pela ANVISA. Os produtos Isentos de Registros deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação.

a) **A segunda via da lista de amostras apresentadas pelo licitante será a ele devolvida devidamente conferida e assinada pela Comissão, a mesma deverá vir em papel timbrado da empresa;**

b) **As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais explicando se contém ou não GLÚTEM, com a identificação do Licitante e o número deste Pregão. A não apresentação da identificação do licitante será motivo de desclassificação da empresa;**

c) As amostras das empresas vencedoras adjudicatárias serão retidas pela Comissão Permanente de Licitação, para confronto e controle de qualidade no ato da entrega do objeto licitado;

d) A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS NA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO É CRITÉRIO CONDICIONANTE A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.

5.2. Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, à contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.

5.3. No caso de a empresa vencedora terceirizar o serviço de transporte dos Gêneros Alimentícios, a mesma deverá apresentar alvará sanitário da empresa contratada.

5.4. A contratada deverá apresentar ATESTADO DE FORNECIMENTO ANTERIOR de produtos que estão sendo proposto pelo licitante, em características e prazos por pessoa jurídica de direito público e privado, vedado a apresentação de atestado genérico.

5.5. OS ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR deverão ser emitidos por entidade jurídica de direito público ou privado, e neste último, conforme a comodidade da administração pública, esta poderá solicitar, as devidas comprovações das notas fiscais.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, conforme descrição dos itens e amostras apresentadas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo a licitante o prazo de 5 (cinco dias) para entregar os produtos solicitado;

6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo às especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
 - Embalagem original e intacta;
 - Data de fabricação;
-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

- Data de validade;
 - Peso líquido;
 - Nome do fabricante;
 - Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- a) Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues no Deposito de Merenda Escolar do Município de Colares, Rua Republica, bairro Centro, Colare/PA, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Não serão aceitas entregas efetuadas em dias feriados, sábado e domingo.
- c) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) dos alimentos não perecíveis e dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

7.2. As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão ser litografadas.

7.3. No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme o cronograma entregue pelo Departamento de Alimentação Escolar, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

7.4. Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas térmicas, limpas e higienizadas, para o transporte até as Unidades Escolares.

7.4.1. Para os itens perecíveis do ANEXO I, as entregas deverão ser efetuadas em caixas térmicas para a conservação do produto até seu destino final.

7.5. As embalagens de modo geral devem ser secas, livre de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

7.5.1. Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

7.5.2. Não é permitido o reaproveitamento da embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, ração ou similares.

7.5.3. Nenhum componente da embalagem (matéria – prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

7.5.4. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

7.6. Quando da entrega de Gênero Alimentícios, a qualidade dos produtos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

7.6.1. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

7.7. As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS: PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº de ITEM	Nome do Alimento	Unid. de medida	Qtde.	Embalagem secundária / Embalagem primária	Validade dos Produtos	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (VALOR DE REFERÊNCIA)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	3.000	Embalagem apropriada até 20 kg / Embalagem apropriada ate 1Kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 11,86
2	AÇÚCAR	KG	12.000	Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 2,43
3	ALHO	KG	300	Embalagem apropriada de até1Kg	Não inferior a 10 dias	R\$ 20,67
4	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	12.000	Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg	Não inferior a 240 dias	R\$ 3,19
5	AVEIA EM FLOCOS	KG	1.000	Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada ate 1Kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 12,83
6	AZEITE DE DENDÊ	LITROS	400	Caixa de papelão até 24 unidades / Embalagem apropriada de até 200ml	Não inferior a 120 dias	R\$ 11,19



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Nº de ITEM	Nome do Alimento	Unid. de medida	Qtde.	Embalagem secundária / Embalagem primária	Validade dos Produtos	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (VALOR DE REFERÊNCIA)
7	BATATA INGLESA	KG	1.000	Saca apropriada de até 30 kg / Embalagem apropriada até 1 kg	Não superior a 10 dias	R\$ 3,97
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CHOCOLATE	KG	2.000	Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada até 1Kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 10,71
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	2.000	Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada até 1Kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 10,70
10	CARNE BOVINA CONGELADA (COXÃO MOLE)	KG	5.000	Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo até 2 kg mantida sob congelamento a -18°C	Não inferior a 60 dias	R\$ 23,57
11	CARNE BOVINA CONGELADA (PÁ)	KG	5.000	Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo até 2 kg mantida sob congelamento a -18°C	Não inferior a 60 dias	R\$ 19,95
12	CARNE MOÍDA BOVINADE MÚSCULOCONGELADA	KG	5.000	Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo até 2 kg mantida sob congelamento a -18°C	Não inferior a 60 dias	R\$ 14,64
13	CEBOLA BRANCA	KG	500	Basqueta plástica até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg	Não inferior a 10 dias	R\$ 4,23
14	CENOURA	KG	500	Basqueta plástica até 20 kg / Embalagem apropriada até 1 kg	Não inferior a 10 dias	R\$ 6,26
15	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	KG	10.000	Caixa de papelão de 30 kg / Embalagem plástica a vácuo até 2 kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 21,15
16	COLORÍFICO	KG	500	Embalagem apropriada de 10Kg Embalagem apropriada até 200g	Não inferior a 180 dias	R\$ 7,25
17	CREME DE LEITE	KG	400	Caixa de papelão até 30 unidades / Embalagem apropriada de até 1 kg	Não inferior a 120 dias	R\$ 14,46
18	CUMINHO	KG	100	Embalagem apropriada de 1Kg embalagem apropriada até 200g	Não inferior a 30 dias	R\$ 44,20
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	300	Caixa até 20kg / Embalagem de 1kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 3,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Nº de ITEM	Nome do Alimento	Unid. de medida	Qtde.	Embalagem secundária / Embalagem primária	Validade dos Produtos	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (VALOR DE REFERÊNCIA)
20	FARINHA LÁCTEA	KG	500	Embalagem apropriada até 10 kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 18,46
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	5.000	Fardos plásticos transparentes até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 5,28
22	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	12.000	Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem apropriada de até 3 kg, mantida sob congelamento a -18°	Não inferior a 120 dias	R\$ 7,47
23	LEITE CONDENSADO	KG	400	Caixa de papelão até 30 unidades / Embalagem apropriada de até 1 kg	Não inferior a 120 dias	R\$ 12,03
24	LEITE DE COCO	LITROS	400	Caixa de papelão até 30 litros / Embalagem apropriada de 1 litro	Não inferior a 120 dias	R\$ 13,55
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO INSTANTÂNEO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	KG	10.000	Fardo de papelão até 20 kg / Embalagem apropriada até 2 kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 21,07
26	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO	KG	5.000	Fardo plástico transparente até 10 kg / Embalagem plástica apropriada de até 500 g	Não inferior a 180 dias	R\$ 4,40
27	MACARRÃO PARA SOPA (CONCHA)	KG	4.000	Fardo plástico transparente até 10 kg / Embalagem plástica apropriada de 500 g	Não inferior a 180 dias	R\$ 7,32
28	MACARRÃO PARAFUSO DE TRIGO	KG	5.000	Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada até 500g	Não inferior a 180 dias	R\$ 6,10
29	MILHO BRANCO	KG	400	Caixa de papelão até 20 Kg / Embalagem apropriada de 1 kg	Não inferior a 120 dias	R\$ 7,40
30	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE	KG	5.000	Caixa de papelão até 30kg / Embalagem apropriada até 2kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 28,30
31	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE FEIJÃO	KG	5.000	Caixa de papelão até 30kg / Embalagem apropriada até 2kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 27,78



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Nº de ITEM	Nome do Alimento	Unid. de medida	Qtde.	Embalagem secundária / Embalagem primária	Validade dos Produtos	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (VALOR DE REFERÊNCIA)
32	ÓLEO DE SOJA	LITROS	1.000	Caixa de papelão até 20 unidades / Embalagem apropriada de 900 ml	Não inferior a 180 dias	R\$ 4,63
33	REPOLHO VERDE	KG	500	Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg	Não inferior a 5 dias	R\$ 4,80
34	SAL IODADO REFINADO	KG	500	Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1Kg	Não inferior a 180 dias	R\$ 1,11
35	TOMATE	KG	5.000	Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg	Não inferior a 10 dias	R\$ 5,52
36	VINAGRE DE VINHO BRANCO	LITROS	1.000	Caixa de papelão até 6 litros / Embalagem apropriada de 1 litro	Não inferior a 180 dias	R\$ 7,39

CLAUBER BARROS FERNANDES
PREGOEIRO